



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2014/00309

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12 de setembro de 2014

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento e instalação, por lote único, de persianas verticais e sanefas, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. As persianas serão entregues e instaladas no prédio que abrigará a Vara Federal de Linhares, situado na Avenida Hans Schmoger, esquina com Avenida Luiz Cândido Durão – Lote 09 da quadra 429 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014 (JC)**
ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.30.24**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
 - 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 4.4. Microempresa ou empresa de pequeno porte declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 4.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.6. Licitante estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 4.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.8. Microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
5. Microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 5.1. Observância, pela nova microempresa ou empresa de pequeno porte, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da microempresa ou empresa de pequeno porte.
6. A possibilidade de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.
7. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta no SICAF e no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não está prevista vistoria técnica para o objeto desta licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do objeto contratado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.1.1. O valor global a ser consignado no sistema eletrônico, deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens, conforme Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

- 27.1.1. Planilha orçamentária, que deverá, obrigatoriamente, reproduzir todos os itens e quantitativos constantes Anexo 3 - Modelo Planilha Orçamentária, deste Edital, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional.
- 27.1.2. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 27.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 27.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 28.4. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 28.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 5 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 29.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 29.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 29.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.
30. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

31. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

32. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

32.1. Relativos à habilitação jurídica:

32.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

32.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

32.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

32.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

32.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

33. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Documentos" do sistema **"Licitações-e"**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

33.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

33.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 33.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 33.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 33.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 33.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 33.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
34. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.
35. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

36. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 36.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 36.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 36.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

37. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

38. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

39. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

40. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

41. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

43. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

43.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

44. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

45. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

46. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

46.1. Cometer fraude fiscal.

46.2. Apresentar documento falso.

46.3. Fizer **declaração** falsa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 46.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 46.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 46.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 46.7. Não manter a proposta.
47. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.
48. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
49. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
50. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
51. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
52. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
53. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
54. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
55. **A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.**

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

56. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
57. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
58. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

59. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

60. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A **Pregoeira** JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2014/00060.

62. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

62.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

62.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

63. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

64. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

65. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

65.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

65.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

66. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

67. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
68. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contendo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
69. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
70. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Rua São Francisco, 52, 1º andar, sala 101, Cidade Alta, Vitória – ES, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
71. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
72. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

73. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 73.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
- 73.2. Anexo 2 – Levantamento de quantidades
- 73.3. Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.
- 73.4. Anexo 4 – Projeto: pranchas 01/02 e 02/02.
- 73.5. Anexo 5 - Planilha Orçamentária Estimativa.
- 73.6. Anexo 6 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 27 de agosto de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
Persianas para a Vara Federal de Linhares

1 OBJETO:

- 1.1 Fornecimento e instalação, por lote único, de persianas verticais e sanefas para o prédio que abriga a Vara Federal de Linhares, conforme projeto e especificações.

2 LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 2.1 As persianas serão entregues e instaladas no prédio que abrigará a Vara Federal de Linhares, situado na Avenida Hans Schmoger, esquina com Avenida Luiz Cândido Durão – Lote 09 da quadra 429 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares/ES.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Deverão ser fornecidas e instaladas persianas verticais em tecido com blackout na cor branca, com sanefas, lâminas com largura de 89 mm e cordões em nylon, sustentadas por trilhos de alumínio anodizado fixados em alvenaria, padrão de referência da persiana linha Dohler, marcas de referência Destak ou Criativa;
- 3.2 Informações complementares como dimensões, locais de instalação, posição dos acionadores e sentido de abertura das persianas estão indicadas no projeto (anexo 4);
- 3.3 Os trilhos em alumínio anodizado deverão ter comprimento limitado a 3,00m, no máximo, devendo, nos casos de persianas com dimensões maiores, ser divididos em trechos com aberturas independentes.
- 3.4 No caso de não alcançarem os cantos das paredes ou pilares, as persianas deverão cobrir, além da largura total das janelas, 20cm para cada lado, conforme projeto. Em relação à altura, deverá ser deixado transpasse de 20cm na parte superior da janela (quando fixada na parede) e de 30cm na parte inferior.
- 3.5 Para a execução, todas as medidas do projeto deverão ser conferidas no local.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFESEOF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1 As persianas serão instaladas na forma e locais definidos em projeto.
- 4.2 Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 4.3 Todo o entulho deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 4.4 Deverá ser definido, junto à Seção de Apoio de Linhares, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.
- 5.2 A Ordem de Início dos Serviços será emitida em até 60 dias a partir da data de emissão da nota de empenho

6 GARANTIA

- 6.1 Os serviços e os materiais empregados na instalação das persianas terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, conforme item 9.4.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 7.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.2 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 7.3 Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFESF201400309V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 7.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 7.5 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 7.6 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 7.7 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 7.8 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos, e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 7.9 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 7.10 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 7.11 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 7.12 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 7.13 Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização.
- 7.14 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 8.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFSEOF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

eventuais multas.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1 Ao término dos serviços, o gestor fará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados conforme Edital.
- 9.2 O período de inspeção será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3 Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 9.4 Estando os serviços de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.

10 PAGAMENTO

- 10.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 10.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 10.2 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 10.2.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:
 - a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 10.2.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
 - a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFESF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 10.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 10.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.5 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 10.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 10.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.
- 10.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 10.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFSEOF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

12 REGIME DE EXECUÇÃO

- 12.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

13 ANEXOS

- 13.1 Além deste Termo de Referência, serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:
- o Anexo 2 – Levantamento de quantidades;
 - o Anexo 3 – Modelo Planilha Orçamentária;
 - o Anexo 4 – Projeto: pranchas 01/02 e 02/02.

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

CARLOS CHAVES DAMÁSIO
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1276974.11331565-6479 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFESF201400309V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Fornecimento e Instalação de Persianas para a Vara Federal de Linhares

Anexo 2 - Levantamento de Quantidades

Persianas em tecido com blackout na cor branca							
Item	Tipo	Quantidade	Largura(m)	Altura(m)	Larg. x Quant.	Área(m²)	
1	P1	1	2,20	2,80	2,20	6,16	
2	P2	1	2,95	2,80	2,95	8,26	
3	P3	2	2,70	2,80	5,40	15,12	
4	P4	1	5,12	2,80	5,12	14,34	
5	P5	1	3,34	2,80	3,34	9,35	
6	P6	1	4,95	2,15	4,95	10,64	
7	P7	1	5,55	2,15	5,55	11,93	
8	P8	2	5,45	2,15	10,90	23,44	
9	P9	1	3,64	1,90	3,64	6,92	
10	P10	1	3,00	1,90	3,00	5,70	
11	P11	1	4,50	1,90	4,50	8,55	
13	dobra sanefa	26	0,15		3,90	-	
TOTAL PERSIANAS						120,40	m²
TOTAL SANEFAS						55,45	m

Obs: para fabricação, conferir medidas no local.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1276974.11331567-6477 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



JFESF201400309V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Fornecimento e Instalação de Persianas para a Vara Federal de Linhares

Anexo 3 - Modelo Planilha Orçamentária

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento e instalação de Persiana Vertical em tecido com blackout na cor branca, com lâminas de 89mm de largura, cordões em nylon e trilhos superiores em alumínio anodizado, fixados em parede ou teto.	m2	120,40		R\$ -
2	Fornecimento e instalação de Sanefa em alumínio com acabamento em tecido branco	m	55,45		R\$ -
PREÇO TOTAL					R\$ -



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1276974.11331570-6453 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



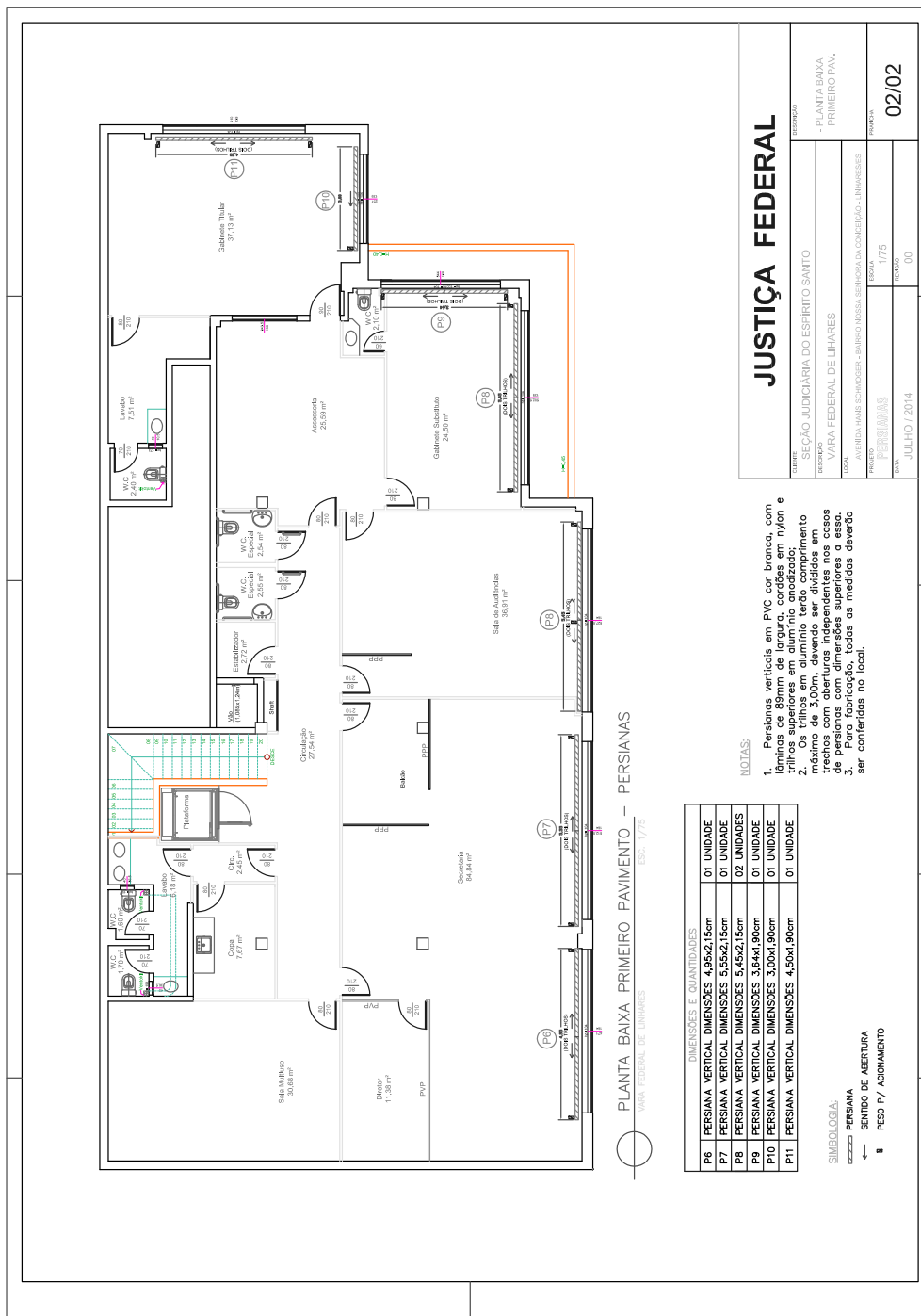
JFSEOF201400309V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1276974.11331576-6447 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402974



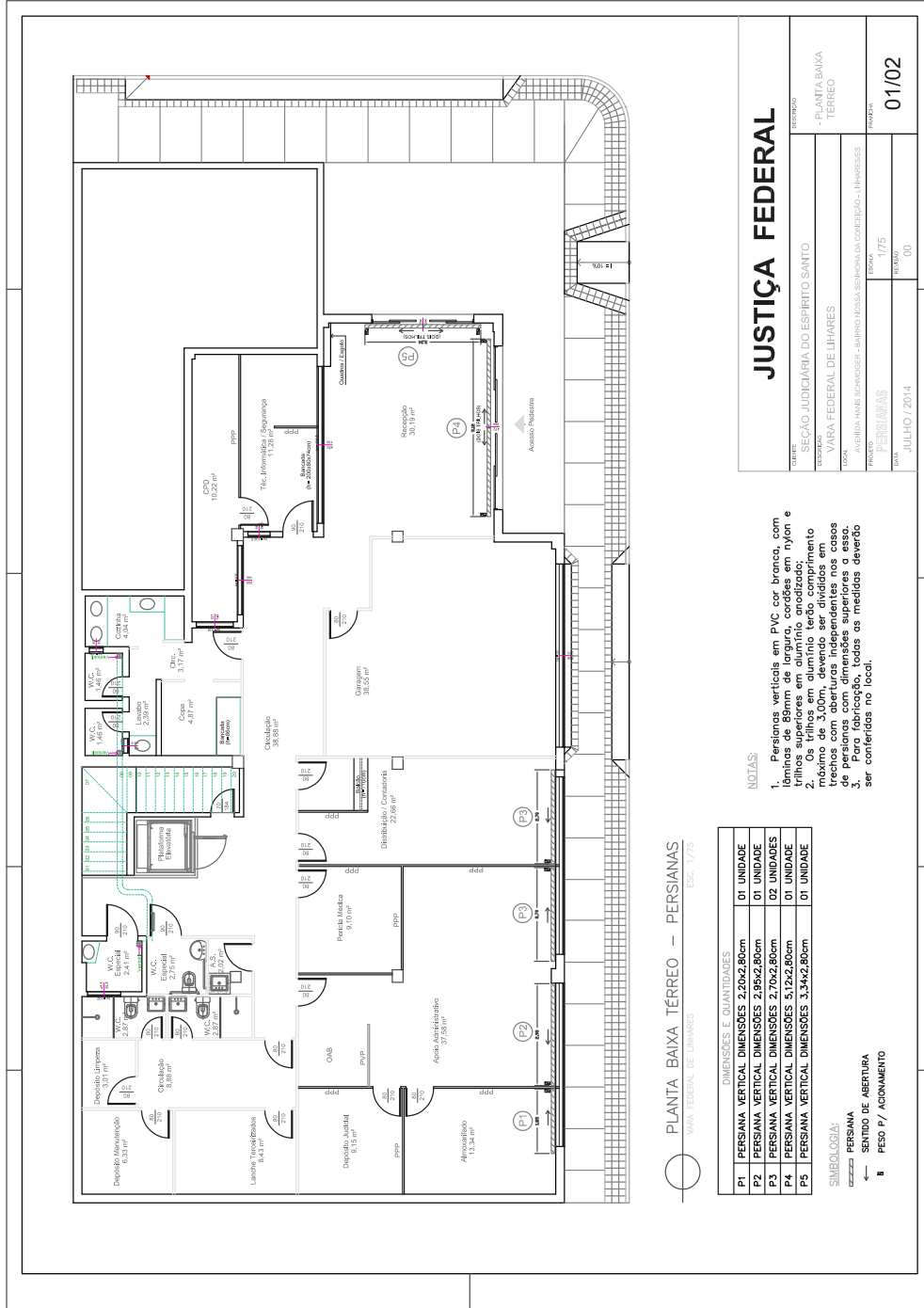
JFSEOF201400309V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1276974.11331572-6451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANTA BAIXA TERREO - PERSIANAS
ESQ. 1/775

DIMENSÕES E QUANTIDADES		
P1	PERSIANA VERTICAL DIMENSÕES 2,20x2,80cm	01 UNIDADE
P2	PERSIANA VERTICAL DIMENSÕES 2,95x2,80cm	02 UNIDADES
P3	PERSIANA VERTICAL DIMENSÕES 2,70x2,80cm	01 UNIDADE
P4	PERSIANA VERTICAL DIMENSÕES 5,12x2,80cm	01 UNIDADE
P5	PERSIANA VERTICAL DIMENSÕES 3,34x2,80cm	01 UNIDADE

SIMBOLÓGIA:
← SENTIDO DE ABERTURA
B PESO P / ACOMENTAMENTO

NOTAS:

1. Persianas verticais em PVC cor branca, com lâminas de 89mm de largura, cordões em nylon e trilhas em alumínio. Os trilhos em alumínio terão comprimento máximo de 3,00m, devendo ser divididos em trechos com aberturas independentes nos casos de persianas com dimensões superiores a esse.
2. Parafusos e acessórios a serem utilizados serão fornecidos pelo fornecedor.
3. Parafusos e acessórios a serem utilizados serão fornecidos pelo fornecedor.

JUSTIÇA FEDERAL

USUÁRIO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	DATA	01/02
REVISÃO	VARA FEDERAL DE LHIARES	REVISÃO	00
LOCAL	VARA FEDERAL DE LHIARES	REVISÃO	00
PROJETO	PERSIANAS	REVISÃO	00
DATA	JULHO / 2014	REVISÃO	00



JFESMEM201402974



JFESOF201400309V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo n. JFES-EOF-2014/00309 - Fornecimento e instalação, por lote único, de persianas verticais e sanefas parao prédio que abriga a Vara Federal de Linhares,

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Fornecimento e instalação de Persiana Vertical em tecido com blackout na cor branca, com lâminas de 89mm de largura, cordões em nylon e trilhos superiores em alumínio anodizado, fixados em parede ou teto.	M2	120,40	R\$ 93,80	R\$ 142,80	CD	R\$ 118,30	R\$ 14.243,06	R\$ 119,00	R\$ 14.327,60
2	Fornecimento e instalação de Sanefa em alumínio com acabamento em tecido branco	M	55,45	R\$ 22,54	R\$ 36,40	CD	R\$ 29,47	R\$ 1.634,19	R\$ 29,50	R\$ 1.635,78
TOTAL										R\$ 15.963,38

CD: Cotação Desconsiderada - valor muito superior ao praticado no mercado.

Vitória, 20 de agosto de 2014.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras



JFES-EOF-2014/00309V01



JFES-EOF-2014/00309V01



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1278092.11546762-6771 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1278092.11603636-2127 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400309V01